



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Diária
Nº	1177
Página	82
Data	24/07/2014
Visto	

**DECRETO Nº 3556/2014**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.501 de 23 de Julho de  
2014.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 – Saúde**

**10.301 – Atenção Básica**

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.1.320 – Construção da Unidade de Saúde Vila dos Funcionários

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 00349 – Construção UBS Vila dos Funcionários

R\$ 600.000,00

**TOTAL..... R\$ 600.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com o provável excesso de arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00349 – Construção UBS Vila dos Funcionários, receita 2472019901 (209).

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 23  
DE JULHO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito